

## DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A ONU introduziu este termo em 1987, no relatório “O Nosso Futuro Comum”, organizado e presidido por G.H. Brundtland, ex-primeira-ministra da Noruega, que conceituou o desenvolvimento sustentável como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem as suas próprias necessidades”.

Existem três correntes de pensamento para definir o conceito de sustentabilidade. A teoria ultra-otimista acredita que o crescimento econômico só prejudicaria o meio ambiente até determinado patamar, quando se daria início a uma tendência inversa, pelos maciços investimentos em sistemas de recuperação ambiental. Os pessimistas acreditam que é impossível uma harmonia entre crescimento econômico e conservação ambiental, pela irrecuperabilidade de determinados recursos ambientais. A teoria dos otimistas, que deu origem ao conceito de desenvolvimento sustentável, acredita que é possível compatibilizar, sob certas condições, o desenvolvimento e o meio ambiente. Denota-se que as correntes de pensamento se fundam no utilitarismo, no individualismo e no equilíbrio.

As atividades econômicas devem ser regradas por políticas públicas, em todos os níveis, pois a sociedade atual não pode comprometer as liberdades desfrutadas atualmente às gerações futuras. Enfim, as condutas devem evocar uma ética para a perpetuação das espécies. A Constituição brasileira consagra o equilíbrio ambiental como direito fundamental e impõe que o Poder Público controle todas as atividades econômicas que comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente.

A conscientização de todos para a preservação do meio ambiente só vai ocorrer quando se promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino. Esta iniciativa formará cidadãos conscientes e livres, dispostos a promover um processo de mudança de valores da sociedade e para escolher governantes comprometidos com o futuro da humanidade.